



EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS DO COLÉGIO SANTA MARIA MINAS PARA O ANO LETIVO DE 2025

Unidades Escolares: BT – CN – CT – CE – FL – NL – NS – PL – SG

A Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas, de acordo com o Regimento Escolar da Instituição e a legislação escolar em vigor, estabelece as normas para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2025, nas Unidades: Betim (BT), Cidade Nova (CN), Contagem (CT), Coração Eucarístico (CE), Floresta (FL), Nova Lima (NL), Nova Suíça (NS), Pampulha (PL) e São Gabriel (SG).

1- INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do *site* do Colégio Santa Maria Minas: www.santamaria.pucminas.br.

1.1 Período

Para participar do Processo de Admissão de Novos Alunos, havendo disponibilidade de vagas, as inscrições deverão ser feitas de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

1.1.1 A partir das 9h do dia **10 de julho** até as 23h59min do dia **12 de julho de 2024**:

- As inscrições estarão abertas para irmãos de alunos matriculados nas Unidades do Colégio Santa Maria Minas, de acordo com os termos apresentados.

1.1.2 Para a inscrição dos candidatos relacionados no item 1.1.1, é necessário que o CPF do Representante Legal esteja atualizado no cadastro da Instituição.

1.1.3 A partir das 9h do dia **1º de agosto** até as 23h59 do dia **09 de setembro de 2024**:

- As inscrições estarão abertas a todos os candidatos.

1.1.4 O candidato Pessoa com Deficiência deverá informar, no ato da inscrição, por meio do *site* do Colégio, o tipo de deficiência apresentada e solicitar atendimento especial, caso seja necessário, registrando a necessidade específica para realização da Sondagem Pedagógica, sob pena de participar do processo nas mesmas condições que os demais candidatos.

1.1.5 Será concedido atendimento especial ao candidato Pessoa com Deficiência que informar a necessidade de atendimento específico e enviar para a Unidade Escolar a documentação solicitada no item 1.3.3.2.

1.1.6 A Direção do Colégio poderá solicitar reunião com o Representante Legal do candidato ou apresentação de novos documentos para mais esclarecimentos, caso avalie ser necessário.

1.2 Vagas

1.2.1 O número de vagas a serem oferecidas será definido pela Direção da Unidade do Colégio Santa Maria Minas e estará disponível no *site* do Colégio, a partir do dia **09/07/2024**.

1.2.2 Para os candidatos do Maternal ao 2º Ano do Ensino Fundamental, as vagas serão preenchidas pelo critério de ordem cronológica de finalização do preenchimento da inscrição até o limite de vagas, divulgado no *site* do Colégio. Preenchidas as vagas, os demais candidatos terão seus



dados inseridos, automaticamente, na lista de candidatos excedentes. Na ocorrência da vaga, a Secretária da Unidade Escolar entrará em contato com o Representante Legal do candidato. A ordem de cadastro dos excedentes é intransferível.

1.2.2.1 O candidato inscrito excedente, se convocado, deverá manifestar interesse, por *e-mail*, à Secretária da Unidade Escolar, no prazo de um dia útil, a partir da data da convocação, sobre a continuidade no Processo de Admissão de Novos Alunos, tomando as providências cabíveis. Caso o candidato não se manifeste dentro do prazo estipulado, será considerado desistente.

1.2.2.1.1 *E-mails* das Unidades Escolares.

Unidade Escolar	E-mail
Colégio Espanhol Santa Maria Minas – Unidade Cidade Nova	santamariadocumentoscn@pucminas.br
Colégio Santa Maria Minas – Unidade Betim	santamariadocumentosbt@pucminas.br
Colégio Santa Maria Minas – Unidade Contagem	santamariadocumentosct@pucminas.br
Colégio Santa Maria Minas – Unidade Coração Eucarístico	santamariadocumentosce@pucminas.br
Colégio Santa Maria Minas – Unidade Floresta	santamariadocumentosfl@pucminas.br
Colégio Santa Maria Minas – Unidade Nova Lima	santamariadocumentosnl@pucminas.br
Colégio Santa Maria Minas – Unidade Nova Suíça	santamariadocumentosns@pucminas.br
Colégio Santa Maria Minas – Unidade Pampulha	santamariadocumentospl@pucminas.br
Colégio Santa Maria Minas – Unidade São Gabriel	santamariadocumentossg@pucminas.br

1.2.3 Em caso de não disponibilidade de vagas para os candidatos do 3º Ano do Ensino Fundamental à 3ª Série do Ensino Médio, o responsável pelo candidato deverá realizar a inscrição cumprindo todos os procedimentos descritos para efetivação dessa inscrição. O candidato deverá participar da avaliação de sondagem pedagógica e será classificado conforme o resultado da avaliação. Havendo vagas remanescentes, o candidato classificado como excedente será convocado para a matrícula.

1.3 Procedimentos para a Inscrição

1.3.1 O Representante Legal do candidato deverá preencher a inscrição, disponível no *site*: www.santamaria.pucminas.br. O Responsável Legal do candidato poderá realizar uma única inscrição.

1.3.2 Pagar a taxa de inscrição por meio de boleto bancário, impresso no ato da inscrição. O boleto terá vencimento de dois dias após a sua geração.

1.3.3 Anexar a documentação necessária no ato da inscrição:

- Certidão de Nascimento do Candidato.
- CPF dos Representantes Legais.



1.3.3.1 Não serão aceitas documentações incompletas, ilegíveis ou fora do prazo estipulado. A inscrição só será efetivada após o pagamento, o processamento desse pagamento e cumpridos todos os procedimentos descritos neste Edital.

1.3.3.2 O candidato Pessoa com Deficiência, além dos documentos citados no item 1.3.3, deverá enviar para Unidade Escolar na qual o candidato irá estudar em 2025 a seguinte documentação: laudo médico biopsicossocial e descrição das habilidades, das limitações ou restrições no desempenho de suas atividades, emitido por profissional habilitado; laudo/relatório de atendimento especializado, solicitando apoio, adaptação, tecnologia assistiva ou recurso de acessibilidade, emitido por profissional habilitado.

1.3.3.3 Caso a documentação não seja entregue no prazo estabelecido, o candidato não terá garantida a continuidade no Processo de Admissão de Novos Alunos.

1.3.4 É imprescindível informar o *e-mail* de contato do Representante Legal do candidato no ato da inscrição.

1.3.5 Após a Sondagem Pedagógica, em caso de não disponibilidade de vaga, conforme Quadro Geral de Vagas, para o período/ano/série pretendido(a), é necessário o preenchimento da inscrição do candidato, por meio do *site* do Colégio, para cadastramento na lista de candidatos excedentes.

1.3.6 A partir do início do ano letivo, o preenchimento das vagas remanescentes será realizado de acordo com a lista de candidatos excedentes, cujo preenchimento deverá ser feito *on-line*, com validade até o dia 01/10/2025.

1.4 Idade dos Candidatos

Para inscrição dos candidatos do Maternal ao 1º Ano do Ensino Fundamental no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2025, será observada a **Resolução nº 2**, de 9 de outubro de 2018, que fixa a data de **31 de março** como data de corte.

PERÍODO/ANO	IDADE A COMPLETAR
Maternal II	2 anos até 31/03/2025
Maternal III	3 anos até 31/03/2025
1º Período	4 anos até 31/03/2025
2º Período	5 anos até 31/03/2025
1º Ano/EF	6 anos até 31/03/2025

2- PROCESSO DE ADMISSÃO

A Sondagem Pedagógica será realizada presencialmente. Os Pais ou Responsáveis Legais deverão consultar o cronograma da Unidade Escolar na qual o candidato pretende estudar em 2025 no *link* <https://santamaria.pucminas.br/admissao-de-novos-alunos/>

2.1 Etapa do Processo de Admissão para os Candidatos do Maternal ao 2º Ano do Ensino Fundamental e Critérios para Preenchimento das Vagas

Os candidatos da Educação Infantil ao 2º Ano do Ensino Fundamental deverão ter sido inscritos no Processo de Admissão de Novos Alunos dentro do limite de vagas.

O candidato e sua família deverão participar do Momento de Interação com a Escola, que será agendado pela Unidade Escolar.

2.2 Etapa do Processo de Admissão para os Candidatos do 3º Ano do Ensino Fundamental ao 6º Ano do Ensino Fundamental

A Sondagem Pedagógica inclui avaliações de Língua Portuguesa e Matemática, que terão como referência os objetos de conhecimento e as habilidades divulgados no *site* do Colégio Santa Maria Minas.

2.3 Etapa do Processo de Admissão para os Candidatos do 7º Ano do Ensino Fundamental à 3ª Série do Ensino Médio

A Sondagem Pedagógica inclui avaliações de Língua Portuguesa, Redação e Matemática, que terão como referência os objetos de conhecimento e as habilidades divulgados no *site* do Colégio Santa Maria Minas.

2.4 Critérios para Preenchimento das Vagas para os candidatos do 3º Ano do Ensino Fundamental à 3ª Série do Ensino Médio

A aprovação é de caráter classificatório e será feita por maior pontuação. Serão considerados classificados os candidatos que atingirem 60% da média nos dois componentes curriculares.

No caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato com: a) maior pontuação na avaliação de Língua Portuguesa; b) maior pontuação na avaliação de Matemática; c) ordem de inscrição.

2.5 Data e Horário

A Sondagem Pedagógica para os candidatos do 3º Ano do Ensino Fundamental à 3ª Série do Ensino Médio ocorrerá conforme cronograma a seguir:

- será realizada no dia 14 de setembro de 2024, **sábado**, conforme o horário indicado no *site* do Colégio, no *link* <https://santamaria.pucminas.br/admissao-de-novos-alunos/>
- Em caso de vagas remanescentes, os candidatos excedentes poderão realizar a Sondagem Pedagógica em outro momento, a critério da Unidade Escolar.

3- ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1 Taxa de Inscrição

3.1.1 A taxa de inscrição no Processo de Admissão de Novos Alunos é de R\$ 40,00 (quarenta reais). O pagamento da taxa será realizado por meio de boleto bancário, emitido ao término do preenchimento da inscrição.

3.1.2 Os candidatos excedentes e convocados para a efetivação da inscrição deverão pagar a taxa por meio do boleto bancário emitido na Central do Candidato, no ato da convocação

3.1.3 Não haverá devolução da taxa de inscrição no Processo de Admissão de Novos Alunos do Colégio Santa Maria Minas, em nenhuma hipótese.

3.1.4 O Colégio Santa Maria Minas não se responsabilizará por pagamentos/agendamentos realizados de forma incorreta.

3.2 Do Resultado

3.2.1 A divulgação dos resultados para os candidatos que participarem das etapas do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2025 será feita por meio de consulta individual, na “Central do Candidato”, exclusivamente, no *site* do Colégio, uma semana após a realização da Sondagem Pedagógica.

3.2.2 Após a divulgação dos resultados, poderá haver outras chamadas de candidatos para preenchimento das vagas remanescentes.

3.3 Da Matrícula

3.3.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo de Admissão de Novos Alunos do Colégio Santa Maria Minas 2025 deverá ser realizada, por meio do *site* do Colégio, de acordo com o calendário a ser estabelecido e as orientações necessárias divulgadas após o resultado. O candidato que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado não terá a vaga garantida.

3.3.2 A existência de débitos de parcelas relativas a períodos anteriores, em se tratando de ex-aluno do Colégio Santa Maria Minas, é fator impeditivo para a realização da matrícula.

3.3.3 Será considerado desistente o candidato que não efetivar a matrícula no prazo estipulado.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Será eliminado do Processo de Admissão de Novos Alunos do Colégio Santa Maria Minas o candidato que usar de meios fraudulentos para a inscrição ou na realização da Sondagem Pedagógica. A omissão de informações, o preenchimento de dados inválidos ou a declaração falsa tornarão inválida a inscrição.

4.2 Para candidatos procedentes de outras escolas situadas no País e/ou no exterior, a documentação apresentada deverá ser analisada, antecipadamente, a fim de que seja definido(a) o(a) período/ano/série para o(a) qual o candidato poderá se inscrever. Esse procedimento atenderá à legislação escolar em vigor e ao Regimento Escolar do Colégio Santa Maria Minas.

4.3 A inscrição no Processo de Admissão de Novos Alunos só será efetivada após serem cumpridos todos os procedimentos descritos neste Edital e orientações e procedimentos que venham a ser divulgados pelo Colégio Santa Maria Minas.

4.4 O Colégio Santa Maria Minas não se responsabilizará por inscrição realizada no período/ano/série incorreto(a), conforme disposto no item 1.3.1.

4.5 O Colégio Santa Maria Minas não disponibilizará computadores para a realização de inscrição.

4.6 O Colégio Santa Maria Minas não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores e dispositivos

móveis utilizados pelos Responsáveis pela inscrição, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a efetivação da inscrição do candidato.

4.7 Não será concedida oportunidade para refazer a Sondagem Pedagógica, em qualquer momento do processo. Também não será concedida revisão ou vista da Sondagem Pedagógica.

4.8 O resultado do Processo de Admissão de Novos Alunos do Colégio Santa Maria Minas para o ano letivo de 2025 terá validade para o ano de vigência, de acordo com a disponibilidade de vagas.

4.9 O candidato aprovado no Processo de Admissão de Novos Alunos do Colégio Santa Maria Minas poderá solicitar uma vaga em outra Unidade do Colégio, caso haja disponibilidade de vaga na Unidade de destino, respeitada eventual lista de candidatos excedentes existente.

4.10 Serão incorporadas a estas orientações, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pelo Colégio Santa Maria Minas.

4.11 O Colégio Santa Maria Minas reserva-se o direito de cancelar ou substituir a Sondagem Pedagógica, caso alguma ocorrência impeça a realização do Processo de Admissão de Novos Alunos.

4.12 Para conhecimento do público, estas orientações encontram-se disponíveis no *site* do Colégio Santa Maria Minas e na Secretaria da Unidade Escolar.

4.13 O candidato que já tenha participado do Processo de Admissão de Novos Alunos do Colégio Santa Maria Minas para o ano de 2025 e tenha sido reprovado não poderá ser incluído na lista de candidatos às vagas remanescentes.

4.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Unidade e/ou Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas.

4.15 Os horários estabelecidos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

4.16 Declaração de Responsabilidade Legal e Consentimento para Recebimento de Comunicações.

Ao realizar a inscrição no Processo de Admissão de Novos Alunos do Colégio Santa Maria Minas no portal de inscrições, declaro que:

Declaro que sou Responsável Legal pelo candidato inscrito no Processo de Admissão de Novos Alunos no Colégio Santa Maria Minas. Declaro, também, que, de acordo com o art. 14, § 1º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), aceito receber informações sobre Processos Seletivos, Bolsa de Estudos, Matrícula e outras comunicações do Colégio Santa Maria Minas. Estou ciente de que posso cancelar o meu consentimento a qualquer momento.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2024.

Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas